



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Sergipe

Sergipe, data da disponibilização: 27/07/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL

EDITAL Nº 01/2021 OAB/SE.

SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA a Revista “PELA ORDEM, AS ADVOGADAS PEDEM A PALAVRA: DIREITO E TRANSFORMAÇÃO”.

A OAB/SE, através da Comissão de defesa dos Direitos da Mulher - CDDM e Escola Superior de Advocacia-ESA, torna público o Edital para a submissão de artigos para a composição da REVISTA NO FORMATO DIGITAL, sob a coordenação de ADÉLIA MOREIRA PESSOA, ACÁCIA GARDÊNIA SANTOS LELIS, KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS, ANA LÚCIA DANTAS SOUZA AGUIAR e ROBÉRIA SILVA SANTOS, intitulada, “Pela Ordem, as advogadas pedem a palavra: DIREITO E TRANSFORMAÇÃO”.

1-A Revista Digital objetiva proporcionar a publicação de artigos ou ensaios, oriundos de estudos, pesquisas e experiências da mulher advogada, bem como viabilizar uma reflexão sobre os avanços, retrocessos, desafios e as possibilidades para a real aplicação de um direito antidiscriminatório e ao acesso à justiça, com foco em áreas temáticas elencadas no item 5.7.

2- A OBRA A SER PUBLICADA – A Revista será publicada no formato digital. A obra será composta, parte por artigos de autoras convidadas (dada a sua longa e comprovada trajetória e experiência profissional ou acadêmica), e outra parte por artigos aprovados através de seleção pública. Entretanto, caso não seja apresentado um número mínimo de artigos com qualidade para compor a obra, a OAB-SE reserva-se o direito de não publicar.

3-PÚBLICO-ALVO:

Este edital destina-se a advogadas, regularmente inscritas na OAB, reservando-se o percentual de 80% para advogadas inscritas na OAB/SE.

4-CRONOGRAMA O processo seletivo dos artigos seguirá o cronograma abaixo:

Data Publicação do Edital 26/07/2021

Submissão dos artigos - De 01/08 a 15/09/2021

Avaliação de artigos - De 20/09/2021 a 25/10/2021

Divulgação dos artigos aprovados: até 29/10/2021 aos autores por e-mail

Diagramação e editoração da revista (ASCOM/OAB) de 01/11 a 01/12/2021

Lançamento: primeira semana de dezembro

5-REGRAS PARA SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

5.1 -As inscrições são gratuitas e para submissão o artigo deverá ser inédito (mediante declaração do proponente) e, obrigatoriamente, na língua vernácula.

5.2 - As comunicações com as inscritas serão feitas mediante correio eletrônico endereçadas ao e-mail indicado pelas autoras

5.3 -A avaliação de cada trabalho será efetivada pelos membros da comissão organizadora e demais examinadoras indicadas pela diretoria da OAB, ESA, CDDM, se necessário.

5.4- As autoras cederão os direitos autorais dos trabalhos submetidos, a título gratuito, funcionando a inscrição com o envio do artigo como prévia e expressa autorização exigida pela legislação.

5.5- As participantes, ao efetivarem suas inscrições, concordam com todas as regras explicitadas neste Edital e autorizam a publicação do trabalho na Revista Digital referida e demais meios de divulgação estipulados pela OAB, sendo os únicos responsáveis pela autoria e conteúdo apresentado, inclusive pela correção gramatical.

5.6. FORMATAÇÃO DOS ARTIGOS

Os artigos apresentados devem seguir a seguinte formatação:

5.6.1 -O texto na íntegra deverá ter de 10.000 a 15.000 caracteres com espaços, incluindo: Título do trabalho; nome das autoras e currículo de até 03 linhas de cada; texto e Notas ou Referências;

5.6.2 - Os artigos deverão estar em Word e NÃO incluir tabelas, quadros, gráficos, figuras; Folha A4, formato retrato; Título em maiúscula, corpo 14; negrito, com alinhamento centralizado; Espaçamento simples entre linhas; Fonte Times New Roman tamanho 12; Margens esquerda e superior de 3 cm; Margens direita e inferior de 2,0 cm; Alinhamento: justificado; Recuo do início do Parágrafo: 1,25 cm;

5.6.3 Para citações adotar o sistema autor-data, de acordo com a ABNT (a referência de livros deverá ser feita de acordo com as seguintes diretrizes: sobrenome do autor em letras maiúsculas; vírgula; nome do autor em letras minúsculas; ponto; título da obra em negrito; ponto; número da edição (a partir da segunda); ponto; local; dois pontos; editora (não usar a palavra editora); vírgula; ano da publicação; ponto; o texto DISPENSA resumo e palavras-chaves.

5.6.4 - Os artigos apresentados em formato diferenciado não serão apreciados pela Comissão Organizadora.

5.7. ÁREAS TEMÁTICAS PARA A SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

Diretrizes gerais: Avaliação crítica de avanços, retrocessos, desafios e as possibilidades para a real aplicação de um direito antidiscriminatório e ao acesso à justiça, com foco em:

Democracia e Cidadania; Direitos Econômicos, Sociais e culturais; Efetivação de Direitos Fundamentais; Direito e Sustentabilidade; Direito e Novas Tecnologias; Acesso à Justiça; Biodireito; Advocacia feminina no século XXI (incluindo Publicidade na advocacia; empreendedorismo da mulher na advocacia, etc); Gênero e Direitos Humanos; Novos espaços da Mulher(incluindo Mulheres no Esporte; Mulheres na Cultura; Mulheres na Advocacia; Mulheres nos espaços de poder etc).

6-DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA INSCRIÇÃO (SUBMISSÃO) DOS ARTIGOS

6.1- Os arquivos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail advogadaspedemapalavra@oabsergipe.org.br. sendo que apenas o e-mail com a resposta da Comissão Organizadora é que confirmará a inscrição.

As autoras devem encaminhar, juntamente com o artigo, uma foto para fins de publicação na referida revista.

Todos os e-mails recebidos com artigos serão respondidos com a CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO.

6.1.1 - No texto do e-mail de inscrição devem ser fornecidas as seguintes informações:

1. Nome completo da autora e coautora, se houver;
2. Título do artigo;
3. Currículo resumido das autoras (máximo: 5 linhas);
4. Outras Informações indispensáveis (número de inscrição na OAB, e-mail, telefones e endereços).

6.2- Aprovada a proposta, essa se destina à publicação na Revista Digital referenciada que oferecerá acesso livre ao seu conteúdo. Ao submeter a proposta, é cedido o direito de publicação para essa revista, oferecida ao conhecimento e alcance público, sem quaisquer ônus ou remuneração à autora da proposta.

6.3 Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação.

7. DA AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

Os artigos serão avaliados pela Comissão Organizadora, bem como pelos demais membros designados pela presidência da OAB, se necessário. Os artigos serão considerados aceitos ou recusados.

8. DA SELEÇÃO DOS ARTIGOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - Os artigos selecionados pela Comissão Organizadora comporão a obra coletiva.

8.2 – Os resultados serão encaminhados individualmente a cada inscrita.

8.3 - Dos resultados da seleção, não caberá recurso.

9. DA PUBLICAÇÃO da revista – A Revista será lançada oficialmente na data prevista no cronograma deste Edital, salvo motivo de força maior.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 -Na presente seleção de artigos, durante todo o processo, não ocorrerá a cobrança de taxas nem a remuneração às autoras que tiverem artigos selecionados. A veracidade das informações, assim como a autoria dos artigos serão de exclusiva responsabilidade das autoras.

10.2 -As autoras, ao efetivarem suas inscrições, concordam com todas as regras explicitadas neste Edital e autorizam a publicação do trabalho na REVISTA referida em seu objeto e demais meios de divulgação a serem definidos pela OAB/SE.

10.3 -Todas as situações omissas não previstas por este Edital, bem como quaisquer dúvidas relacionadas à interpretação de suas disposições, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora.

10.4 - Pedidos de esclarecimento podem ocorrer através do envio de e-mail para: advogadaspedemapalavra@oabsergipe.org.br

Aracaju, 26 de julho de 2021.

INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe -OAB/SE

ADÉLIA MOREIRA PESSOA

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da OAB/SE – Conselheira Federal

KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola Superior da Advocacia de Sergipe – ESA/SE

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001,
que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil